

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1.232/ 001

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 665.700,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 665.700,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

206.3111	Gab. Do Pref.	R\$ 29.000,00
202.3111	Gab. Do Prefeito	R\$ 1.100,00
302.3111	Sec. Adm	R\$ 49.500,00
325.3113	Sec. Adm	R\$ 34.000,00
402.3111	Sec. Fazenda	R\$ 45.000,00
543.3111	Sec. Educ.e Cult.	R\$ 49.000,00
572.3111	Sec. Educ.e Cult.	R\$ 30.000,00
573.3113	Sec. Educ.e Cult.	R\$ 27.000,00
603.3111	Sec. Saúde e M.A	R\$ 37.000,00
610.3111	Sec. Saúde e M.A	R\$ 7.700,00
604.3113	Sec. Saúde e M.A	R\$ 15.000,00
614.3214	Sec. Saúde e M.A	R\$ 32.000,00
623.3111	Sec. Saúde e M.A	R\$ 2.500,00
643.3120	Sec. Saúde e M.A	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

702.3111	Sec. Obras Viação	R\$125.000,00
722.3111	Sec. Obras Viação	R\$ 47.000,00
726.4110	Sec. Obras Viação	R\$ 30.000,00
753.3111	Sec. Obras Viação	R\$ 14.600,00
723.3120	Sec. Obras Viação	R\$ 20.000,00
762.3111	Sec. Obras Viação	R\$ 1.300,00
952.3111	Sec. Ação Social	R\$ 28.000,00
808.3280	Enc. Gerais Mun.	R\$ 3.000,00
809.3113	Enc. Gerais Mun.	R\$ 18.000,00
TOTAL	RS 665.700,00	

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura despesas acima previstas, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

305.3111	Sec. Adm.	R\$ 74.000,00
335.3231	Sec. Adm.	R\$ 20.000,00
539.3222	Sec Educ. Cult	R\$120.000,00
530.3113	Sec Educ. Cult	R\$ 20.000,00
615.3111	Sec. Saúde e M.A	R\$ 29.000,00
612.3113	Sec. Saúde e M.A	R\$ 22.000,00
605.3120	Sec. Saúde e M.A	R\$ 20.000,00
606.3132	Sec. Saúde e M.A	R\$ 10.000,00
608.4110	Sec. Saúde e M.A	R\$ 18.000,00
609.4110	Sec. Saúde e M.A	R\$ 10.000,00
633.3111	Sec. Saúde e M.A	R\$ 80.000,00
638.3111	Sec. Saúde e M.A	R\$ 10.000,00
642.3111	Sec. Saúde e M.A	R\$ 30.000,00
645.3111	Sec. Saúde e M.A	R\$ 29.000,00
644.3132	Sec. Saúde e M.A	R\$ 10.000,00
707.3111	Sec. Obras Viação	R\$105.000,00
727.3111	Sec. Obras Viação	R\$ 58.700,00
TOTAL	RS 665.700,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

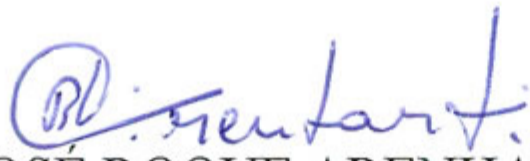
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Portão (RS) , Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2001.


DARY HOFF
Prefeito Municipal


JOSÉ ROQUE ARENHART
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Registrada no Livro N.º 19
e Publicada no dia 23 / 11 / 2001,
no painel de avisos desta Prefeitura.